



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 046/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

1. DO OBJETO

Impressão de folder/prestação de contas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Folder a4, 90g, com 2 dobras	1000	R\$	R\$

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, por meio da prestação de serviço de impressão de folder de prestação de contas, destinado à divulgação das ações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo. A medida visa garantir transparência e publicidade aos atos da Administração, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre as iniciativas e resultados obtidos pela Casa Legislativa.

A contratação é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para a execução desse tipo de serviço, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que assegure qualidade técnica, eficiência e padronização do material gráfico, com impressão em papel couchê 90g, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras diretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada em serviços gráficos, destinada à impressão de folders de prestação de contas da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de divulgação institucional das ações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, assegurando transparência, publicidade e fácil acesso às informações pela população. O material impresso será utilizado como instrumento de comunicação entre a Câmara e a comunidade, permitindo apresentar de forma clara e acessível os resultados e iniciativas promovidas ao longo do exercício.

Os folders deverão ser impressos em papel couchê com gramatura de 90g, garantindo qualidade, durabilidade e bom acabamento visual, de modo a proporcionar adequada apresentação das informações e imagens institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Processo nº 046/2025 da Câmara Municipal de Canguçu. A execução do serviço deve incluir todos os insumos, materiais, equipamentos e recursos necessários para a produção do material gráfico, garantindo qualidade, padronização e fidelidade às informações institucionais

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos. O material impresso deverá ser produzido com papéis e tintas de qualidade, seguindo as especificações técnicas do Termo de Referência, e entregue em perfeitas condições, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhado de eventuais amostras e provas para aprovação prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Todos os produtos e serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões de segurança e demais exigências legais pertinentes, garantindo a eficiência, durabilidade e apresentação adequada do material. A contratada deverá observar as melhores práticas de impressão e acabamento, assegurando que os folders atendam plenamente à finalidade institucional de transparência, divulgação e prestação de contas do Poder Legislativo Municipal.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 032/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu